

licitacoes@saomarcos.rs.gov.br

De: licitacoes@saomarcos.rs.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 14 de abril de 2025 13:36
Para: 'ORBIS SERVICO DE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA'
Assunto: RES: ESCLARECIMENTOS - PE 022/2025 - PM SÃO MARCOS

Desculpa a demora, respondendo seu questionamento:

SIM, serão aceitos atestados de gestão de mão-de-obra.



De: ORBIS SERVICO DE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA <orbis.servico@gmail.com>
Enviada em: segunda-feira, 14 de abril de 2025 10:28
Para: licitacoes@saomarcos.rs.gov.br
Assunto: Re: ESCLARECIMENTOS - PE 022/2025 - PM SÃO MARCOS

Bom dia,

Não recebemos resposta quanto ao esclarecimento solicitado em 7 de abril de 2025 - 17:29, bem como não o localizamos no Portal Banrisul.

Atenciosamente,

ORBIS SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MÃO DE OBRA

Fone: (51) 4066-5594

Em seg., 7 de abr. de 2025 às 17:29, ORBIS SERVICO DE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA <orbis.servico@gmail.com> escreveu:

Boa tarde, Sr(a). Pregoeiro(a)

Solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

“1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser CONTRATADA”

Atenciosamente,

ORBIS SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MÃO DE OBRA

Fone: (51) 4066-5594